



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 087/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.545,00 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da produção Agropecuária
20.608.0820	Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
20.608.0820.1025	Renovação da frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (9500) FR 709/CO 0 - 1130 ...R\$ 95.000,00
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (9800) FR 706/CO 3110 - 1115 ...R\$ 285.545,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR 709/CO 0 - 1130 CFH Recursos Hídricos..... R\$ 95.000,00

b) pelo excesso de arrecadação na receita (1221) 2.4.1.9.51.0.1.07.00.00 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO emenda nº 2023008, FR 706/ CO 3110 – 1115 Transf. especial da União ..R\$ 285.545,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 087/2025

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, com recursos provenientes de emenda parlamentar do Senador Paulo Paim. O equipamento é essencial para melhorar a infraestrutura rural, permitindo a manutenção de estradas vicinais, apoio ao preparo de solo, limpeza de açudes e outras ações que beneficiam diretamente os agricultores do município.

A Secretaria de Agricultura enfrenta atualmente limitações operacionais devido à grande demanda de serviços e necessidade de ter maquinário adequado.

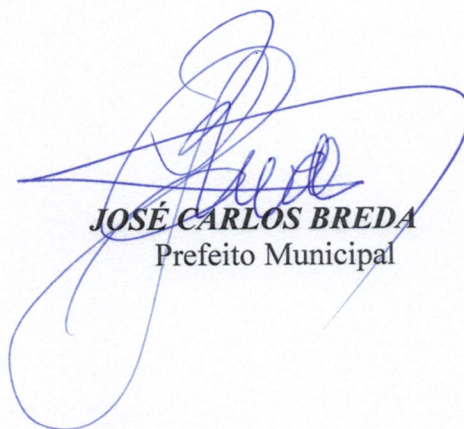
A nova retroescavadeira ampliará a capacidade de trabalho da equipe, reduzindo custos e promovendo melhores condições de produção e escoamento agrícola.

Diante da relevância da aquisição para o desenvolvimento rural e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à agricultura, solicitamos a aprovação do projeto em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 02 de dezembro de 2025.

Atenciosamente.



JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal